

NOTA INFORMATIVA LS/N.º 1/2024

LICENÇA SABÁTICA - ANO ESCOLAR 2024/2025

A concessão de licenças sabáticas para o ano escolar 2024/2025, previstas no n.º 1 do artigo 108.º do ECD mantém, nos termos do despacho de Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado da Administração e Inovação Educativa, de 14 de maio de 2024, o modelo adotado no ano escolar 2023/2024, não havendo fixação de contingente.

Lisboa, 24 de maio de 2024

A Subdiretora-Geral da Administração Escolar

Joana Gião